



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## Lei Nº 1857, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos:

| Classificação    | Especificação                                 | Valor R\$ |
|------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                 |           |
| 08.002 2005      | Fundo Municipal de Saúde                      |           |
| 10.301.0801.2041 | Estratégia Saúde da Família                   |           |
| 3.3.90.48.00.00  | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |           |
| 00495            | Atenção Básica                                | 14.000,00 |

| Classificação    | Especificação                               | Valor R\$ |
|------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE               |           |
| 08.002 2051      | Fundo Municipal de Saúde                    |           |
| 10.301.0801.2042 | Programa de Incidência Bucal- PABSUS        |           |
| 3.3.90.36.00.00  | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física |           |
| 00496            | Atenção Média e Alta Complexidade           | 10.000,00 |

| Classificação    | Especificação                      | Valor R\$ |
|------------------|------------------------------------|-----------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE      |           |
| 08.002 2052      | Fundo Municipal de Saúde           |           |
| 10.301.0801.2042 | Programa de Incidência Bucal       |           |
| 4.4.90.52.00.00  | Equipamentos e material Permanente |           |
| 00496            | Atenção Média e Alta Complexidade  | 10.000,00 |



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

| Classificação    | Especificação                     | Valor R\$ |
|------------------|-----------------------------------|-----------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE     |           |
| 08.002 2391      | Fundo Municipal de Saúde          |           |
| 10.301.0801.2047 | Centro de Atenção Psico-Social    |           |
| 3.3.90.30.00.00  | Material de Consumo               |           |
| 00496            | Atenção Média e Alta Complexidade | 20.000,00 |

| Classificação    | Especificação                               | Valor R\$ |
|------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE               |           |
| 08.003 2545      | Departamento de Vigilância Sanitária        |           |
| 10.304.0801.2051 | Vigilância Sanitária                        |           |
| 3.3.90.36.00.00  | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física |           |
| 00497            | Vigilância em Saúde                         | 10.000,00 |

| Classificação    | Especificação                        | Valor R\$ |
|------------------|--------------------------------------|-----------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE        |           |
| 08.003 2555      | Departamento de Vigilância Sanitária |           |
| 10.304.0801.2051 | Vigilância Sanitária                 |           |
| 4.4.90.52.00.00  | Equipamentos e Material Permanente   |           |
| 00497            | Vigilância em Saúde                  | 49.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

**A. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:**

| FONTE                     | DESCRIÇÃO                         | SUPERAVIT         |
|---------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 495                       | Atenção Básica                    | 14.000,00         |
| 496                       | Atenção Média e Alta Complexidade | 40.000,00         |
| 497                       | Vigilância em Saúde               | 59.000,00         |
| <b>TOTAL DE SUPERÁVIT</b> |                                   | <b>113.000,00</b> |

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

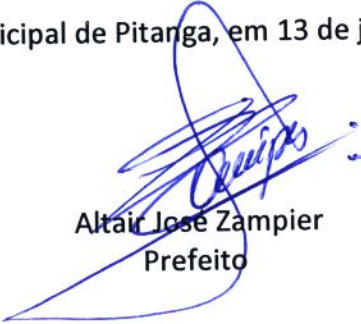
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## PROGRAMA: 0801 – SAÚDE COM QUALIDADE 24 HORAS

| Descrição da Ação                         | Recurso   | Acrescenta | Cancela |
|-------------------------------------------|-----------|------------|---------|
| Estratégia Saúde da Família               | Vinculado | 14.000,00  | 0,00    |
| Programa de Incidência Bucal – PAB<br>SUS | Vinculado | 20.000,00  | 0,00    |
| Centro de Atenção Psico-Social            | Vinculado | 20.000,00  | 0,00    |
| Vigilância Sanitária                      | Vinculado | 59.000,00  | 0,00    |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2014.

  
Altair José Zampier  
Prefeito

  
Marcia Peres de Godoi  
Secretária Municipal da Fazenda